

LEI N° 1.302/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme contrato de repasse n°. 258.523-67/2008/MDA/PRONAT/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.20.785.0016.1.047 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$105.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse n°. 258.523-67/2008/MDA/PRONAT/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$5.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal